

## TERMO DE REFERÊNCIA

### CONTEXTO GERAL

O Programa de Apoio participativo a Agricultura Familiar e a Pesca Artesanal (PAPAFPA), com uma duração de 12 anos repartidos em quatro ciclos de três anos cada, é a sequência do programa Nacional de Apoio a Promoção da Agricultura Familiar (PNAPAF) terminado em 2000, e que apoiou as comunidades na resolução de certos problemas a nível da vulgarização e da investigação, e poupança e de crédito, das infraestruturas e da estruturação do pequeno Agricultor beneficiário do Programa.

O objetivo geral do PAPAFPA é de melhorar as condições de vida das populações rurais pobres, assegurando-lhes a segurança alimentar e o aumento de rendimentos. De forma específica, o Programa visa (i) apoiar a estruturação do mundo rural através do reforço das associações rurais de base e às representações do tipo profissional e por fim, reforçar as coletividades locais; (ii) contribuir para criação e funcionamento de uma oferta de serviço nos domínios sociais, técnicos, económicos e financeiros, capaz de responder às necessidades das populações rurais; (iii) reforçar as capacidades das populações rurais mais pobres afim de levá-las a desenvolverem atividades económicas, nomeadamente a conquista de novos mercados bem como o desenvolvimento de novos produtos.

O grupo alvo do PAPAFPA é composto de pequenos agricultores, pequenos criadores, pescadores artesanais e das ‘palaiões,’ mulheres que vivem do comércio da pesca artesanal. Esses grupos sociais representam a franja mais pobre do arquipélago. E está estimada em cerca 40.000 para pequenos agricultores e criadores, e 18.000 pessoas para o sector da pesca, ou seja 40% da população total do arquipélago.

O PAPAFPA está articulado em torno das seguintes componentes :

#### ***Apoio a estruturação do mundo rural***

O objetivo desta componente é de prosseguir : (i) a alfabetização funcional e a pós-alfabetização dos pequenos agricultores, facilitando a participação das mulheres ; (ii) apoio às organizações nomeadamente a FENAPA e as cooperativas engajadas nas fileiras alvo. Também está previsto o reforço das capacidades institucionais e financeiras (inclusive a contabilidade analítica) dos principais operadores parceiros do Programa.

#### ***Reforço de oferta de serviços***

O objetivo desta componente é de criar um Fundo de desenvolvimento das Infraestruturas comunitárias que deverá responder a um pedido exprimido que se concretizará pelo financiamento dos seguintes tipos de projetos: (i) projetos económicos de rentabilidade diferida: reabilitação das infraestruturas de irrigação, reparação das pistas rurais; (ii) projetos de carácter social: construção ou reabilitação dos alojamentos, postos de saúde, jardins infantis, escolas, adução de água potável, lavadouros; (iii) projetos ecológicos pilotos e de energias renováveis, painéis solares, sistema de coleta de água pluvial, sistemas de energia micro-eoliana, aquecedor solar de água, etc.

#### ***Apoio as atividades económicas e a inovação.***

O objetivo desta componente é de melhorar as possibilidades de acesso aos mercados dos grupos alvo, apoiando a segurança de novos mercados locais e dos mercados de exportação. No quadro desta componente, dois diferentes instrumentos são utilizados: (i) os contratos de objetivos para o desenvolvimento de novos mercados como o do peixe fresco em gelo; e (ii) os programas de fileiras biológicas e bio- equitáveis (cacau, pimenta e baunilha).

### ***Gestão do programa***

O PAPAFFA, desde início do segundo ciclo está dotado de uma estrutura de gestão administrativa e financeira inédita, a particularidade tem essencialmente a ver com a justaposição de duas estruturas de gestão autónoma no seio do mesmo programa.

Uma unidade de coordenação do programa (UCP) que substitui a antiga direção operacional com a responsabilidade pela implementação de duas das três componentes do programa, a saber : Apoio a estruturação do mundo rural e Apoio as atividades económicas. A UCP está dotada de uma autonomia de gestão administrativa e financeira. Um Fundo de desenvolvimento das infraestruturas comunitárias (FIC) igualmente dotadas de uma autonomia administrativa e financeira responsável pela implementação da componente ‘’ Reforço de oferta de serviços’’ cujo atividades consistem essencialmente na promoção e no financiamento de projetos de infraestruturas comunitárias.

### ***Justificação de prestação de serviços***

O PAPAFFA prepara uma fase de desengajamento das suas equipas que forneciam assistência técnica direta junto aos beneficiários. Em março de 2012, a fileira Cacau Bio já terá terminado suas atividades, deixando a CECAB autónoma e com a responsabilidade de dar apoio aos produtores através da sua equipa sociotécnica. Do mesmo modo, a CEPIBA recrutou uma equipa de auxiliares técnicos que substituirão progressivamente a equipa de técnicos do PAPAFFA.

De modo a garantir um seguimento de atividades do PAPAFFA na ilha do Príncipe, é indispensável para PAPAFFA manter contacto com o terreno, mesmo se a natureza deste último vier a evoluir. Para o efeito, o programa decidiu celebrar um contrato de Prestação de Serviços com objetivo de assegurar o seguimento das atividades do PAPAFFA na Região Autónoma do Príncipe.

### ***Conteúdo da Prestação de Serviços***

i) O consultor terá como função ;

- Seguimento das atividades do FIC no Príncipe (Construção de secadores, Armazéns e outros).  
O consultor deverá entre outro, elaborar os relatórios de execução de cada área de trabalho, realizar visitas a essas áreas, assegurar a ligação com os empreiteiros.
- A implementação de atividades da fileira cultura alimentar no Príncipe, nomeadamente a estruturação das associações de produtores e transformadores de produtos secos (Papaia e Ananás),
- Coordenação das atividades do PAPAFFA (fileiras pimenta/especiarias, PFSG, Culturas Alimentares, FIC) e relações com outras autoridades locais,
- Preparação e participação nas atividades da UCP e da Célula de Seguimento e Avaliação no Príncipe (missão de seguimento, missão de avaliação intercalar, quadro de atividades)  
Deve produzir outros sempre que forem necessários.

ii) Condições exigidas ;

- Ter uma formação de técnico Agrícola
- Conhecimento e experiência no desenvolvimento agrícola do Príncipe
- O candidato deve residir no Príncipe
- Ter conhecimentos das atividades e procedimentos do PAPAFFA
- Estar disponível para realizar os trabalhos.

iii) Os meios ;

- O consultor utilizará os meios do PAPAFPA disponíveis no Príncipe para facilitar as atividades concernentes ao Programa.

**Duração e período**

O contrato de prestação de serviços será de um ano a partir da sua assinatura. Durante o ano de vigência desse contrato, o consultor terá de efetuar 60 dias de trabalho efetivos que serão repartidos de acordo as necessidades do Programa. O consultor deverá assinar uma folha de plano de atividades que será contra- assinado pelo representante do PAPAFPA em Príncipe e visado pela Directora do Programa.